



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI n° 570/2006**

Autoriza o município a contratar em regime de urgência e emergência 02 auxiliares de enfermagem.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º* - Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente, até a data de 30 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogada por mais 02 meses, 02 (dois) auxiliares de enfermagem.

*Art. 2º* - A Jornada de trabalho dos contratados será de 40 horas semanais e a remuneração idêntica a dos profissionais efetivos.

*Art. 3º* - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação própria.

*Art. 4º* - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 18 de agosto de 2006.

Selmira Milech Fehrenbach  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**RENATO LUIZ ZANOL**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*